AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 051/2026
(Processo Administrativo n.º 3352/2026)

Objeto: Aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos destinados à instalação, a fim de atender às normas sanitárias vigentes, realizar a troca urgente dos equipamentos inadequados e assegurar a regularidade do abastecimento e a saúde das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público que o Município de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações e Contratos - realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço global*** com base no art. 75, ***inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014.

A Dispensa de Licitação Eletrônica (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizada em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico disponível em **www.licitardigital.com.br**, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/03/2026 às 00h00min até 30/03/2026 às 07h59

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/03/2026 - das 08h00 até às 14h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos destinados à instalação, a fim de atender às normas sanitárias vigentes, realizar a troca urgente dos equipamentos inadequados e assegurar a regularidade do abastecimento e a saúde das unidades da Secretaria Municipal de Educação** por dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. *A contratação ocorrerá em itens/lotes, conforme solicitação de compras em anexo.*

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO GLOBAL***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Dotação Orçamentária: 01.09.10.12.361.2008.2108.01.3.3.90.30.24.220.0000 - Pré-empenho: 1737/2026.

1.4. O **Aviso de Contratação Direta e seus Anexos** poderão ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - **http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, link licitações, bem como no endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br**, para ciência de todos os interessados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.1.1 Considerando o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, esta dispensa é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br.**

2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários junto à Plataforma Licitar Digital, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e *sociedades cooperativas.*

§1º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§3º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

§4º Será realizada pesquisa junto ao CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados) para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação eletrônica se dará com o cadastramento da proposta inicial, na forma deste item.

3.2. **O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. Poderá ser solicitado aos licitantes, prospecto, catálogo, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado.

3.2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

l) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

m) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso de Contratação Direta.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **menor valor global**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta**.**

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação então havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1 Com objetivo de assegurar o atendimento aos princípios da economicidade e transparência, o valor estimado a ser utilizado na dispensa eletrônica será o menor valor apresentado para cada item ou lote, conforme as propostas obtidas pelas Secretarias durante a pesquisa de preços.

5.2. O agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.2.2. O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.

5.2.3. O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.2 perderá a oportunidade de negociação.

5.2.4. As propostas recebidas após a data limite previstas no Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo administrativo do procedimento da dispensa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação e documentos complementares, quando necessários.

5.13. O agente de contratação convocará, via sistema eletrônico, a(s) empresa(s) classificada(s) para que, no prazo de 01 (uma) hora, faça o envio da proposta, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.13.1. Caso haja a desclassificação de alguma proposta, o agente de contratação convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação e, estando a subsequente acima do valor estimado, seguirá o constante nos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.13.2. Caso a licitante não envie a documentação constante no item 5.13 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.2.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.4. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.5. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

6.2.6. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.2.4, o agente de contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.2.7. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.2.4 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.2.8. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.2.9. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.2.10. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.2.5.

6.2.11. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o agente de contratação o fará através do "chat de mensagens"**.**

6.2.12. A partir da convocação de que trata o item 6.2.11, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **5 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito**.**

6.2.13. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.2.14. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.2.15. Em caso de empate, será considerado o constante na Lei 123/2006 e artigo 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo o mesmo, será realizado sorteio entre as empresas que ofereceram mesmo valor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords;
d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente de contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.4.1. Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 7.4, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17hs, ou via protocolo ou e-mail indicado pelo Agente de Contratação, em até 03 (três) dias uteis, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar dos fornecedores, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.6. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.7. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.8. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.9. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.10. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação;

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o agente de contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema **www.licitardigital.com.br** no prazo de 10 (dez) minutos, **sob pena de preclusão**.

8.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o agente de contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Na hipótese de interposição de recurso, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

8.5. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo Agente de Contratação à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021**.**

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento ou Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. A empresa deverá assinar o Termo de Contrato, quando for o caso, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos deste Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que será efetivada via e-mail, informado pela participante.

10.4. O aceite do instrumento equivalente (autorização de fornecimento ou serviços) poderá se dar de forma eletrônica (via Sistema de Protocolo do Município, mediante notificação encaminhada por e-mail).

10.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O Aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) O referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.7. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

11.2. O recebimento Definitivo será em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável será realizado após o Recebimento Definitivo, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

11.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial.

11.5. A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação.

11.6. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
12.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do certame
12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 12.1;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Penalização.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento de penalização, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos, para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou a dispensa eletrônica ser declarada deserta, a Administração poderá:

13.2.1. Valer-se, para a contratação, das propostas iniciais encaminhadas pelas unidades solicitantes ou das propostas solicitadas pelo Departamento de Licitações e Contratos por e-mail e recebidas até a data limite previsto no Aviso de Contratação Direta, privilegiando-se, nos dois casos, os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas ou republicar o presente aviso com uma nova data.

13.2.2. No caso do subitem 13.2.1 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.3. O agente de contratação poderá fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

13.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

13.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação.

13.13. Fica reservado ao MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pela contratação, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

13.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15. Não há cobrança de qualquer valor, por parte da plataforma Licitar Digital, para a participação em qualquer Dispensa Eletrônica realizada por este Município.

13.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.16.1. **ANEXO I – Documentos Necessários Para Habilitação;**

13.16.2. **ANEXO II - Termo de Referência;**

13.16.3. **ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;**

13.16.4. **ANEXO IV – Solicitação de Compras;**

13.16.5. **ANEXO V – Proposta Comercial.**

Pindamonhangaba, 24 de março de 2026.

Matheus de Lima Rezende

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
e) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a débitos mobiliários no município sede da empresa.

DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU COMPLEMENTARES

a) Apresentar catálogo do fabricante e certificado;

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

a) Proposta Comercial (Modelo sugestivo: Anexo V);

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo II) deste aviso.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega/serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste Aviso de Contratação Direta a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido Aviso de Contratação Direta ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

_____

EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicitação de compras para aquisição de caixas d´água e materiais hidráulicos destinados à instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidades Identificadas

Verificou-se que algumas caixas d'água atualmente instaladas apresentam vazamentos estruturais, enquanto outras não atendem às exigências da legislação ambiental e sanitária vigente, tornando-se inadequadas para o armazenamento de água potável. Tal situação impõe a necessidade de substituição em caráter de urgência, bem como a aquisição de materiais hidráulicos compatíveis, a fim de assegurar a regularidade do abastecimento, a preservação da saúde pública e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas unidades.

2.2. Demandas Geradas

Item	Descrição
Caixa d´água Polietileno de 500 litros com tampa	Caixa d'água polietileno 100% virgem de 500 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de interior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 75 cm de altura e 125 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado)
Caixa d´água Polietileno de 1000 litros com tampa	Caixa d'água polietileno 100% virgem de 1.000 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de interior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 100 cm de altura e 155 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado)
Bucha de redução 1'' X 3/4"	Bucha de redução de PVC LL 1'' X 3/4"
Cano em PVC LL 1"	Cano em PVC virgem LL 1" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 2"	Cano em PVC virgem LL 2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 2 1/2"	Cano em PVC virgem LL 2 1/2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 3/4"	Cano em PVC virgem LL 3/4" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 1 1/2"	Cano em PVC virgem LL 1 1/2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)

2.3. Relação com o Interesse Público

A contratação proposta atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa assegurar o fornecimento adequado de água potável em condições sanitárias e ambientais compatíveis com a legislação vigente. A substituição das caixas d'água danificadas ou irregulares, mediante a aquisição dos materiais necessários, contribui para a preservação da saúde pública, a prevenção de riscos sanitários, a redução de desperdícios de água e a garantia da continuidade dos serviços essenciais. Trata-se, portanto, de medida necessária para resguardar o bem-estar da coletividade, especialmente da comunidade escolar, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento e distribuição de água nas unidades escolares e segurança das instalações das unidades escolares, o patrimônio público e o meio ambiente consiste na aquisição de caixas d´água e materiais hidráulicos destinados à instalação, por meio de dispensa de licitação, sob responsabilidade da Administração, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais como caixas d´água e materiais hidráulicos destinados à instalação, assegurando o atendimento às exigências normativas, técnicas, ambientais e legais aplicáveis, promovendo a ampla concorrência, a economicidade, a eficiência operacional e o alinhamento aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Fornecimento de caixas d'água e materiais hidráulicos necessários à substituição das unidades danificadas ou inadequadas.

4.1. Especificações das caixas d'água:

- Capacidade conforme demanda da unidade;
- Material resistente e atóxico, adequado para armazenamento de água potável;
- Conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.2. Materiais hidráulicos: Tubulações, conexões, registros e demais componentes compatíveis com as caixas d'água a serem instaladas pela Administração.

4.3. Prazo: O fornecimento deverá ser realizado em caráter de urgência, atendendo às necessidades imediatas das unidades.

4.4. Garantia e conformidade: Todos os materiais fornecidos devem possuir certificações de qualidade e garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

4.5. Práticas de Sustentabilidade Adotadas:

4.5.1. Redução de desperdício de água: A substituição das caixas d'água danificadas evita vazamentos e perdas significativas de água potável.

4.5.2. Uso de materiais duráveis e recicláveis: As novas caixas d'água e materiais hidráulicos serão escolhidos com base em durabilidade, possibilitando menor necessidade de reposição e descarte futuro.

4.5.3. Conformidade com normas ambientais: Todos os produtos e serviços atenderão às exigências da legislação ambiental vigente, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente.

4.5.4. Reaproveitamento e descarte correto: Sempre que possível, materiais retirados das instalações antigas serão encaminhados para reciclagem ou descarte adequado, em conformidade com normas ambientais.

4.5.5. Eficiência energética e hídrica: A utilização dos materiais adquiridos permitirá otimizar o fluxo de água e reduzir desperdícios.

4.6. Requisitos Técnicos

4.6.1. Caixas d'água:

- Fabricadas em material atóxico, resistente à ação do tempo e à exposição solar;
- Capacidade adequada à demanda da unidade;
- Certificação de conformidade com normas técnicas da ABNT (NBR 15.361 e demais aplicáveis);
- Vedação eficiente, sem risco de vazamentos ou contaminação da água.

4.6.2. Materiais hidráulicos:

- Tubulações, conexões, registros e acessórios de acordo com normas técnicas aplicáveis;
- Compatibilidade com as novas caixas d'água;
- Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação;

4.6.3. Documentação e certificações:

- Fornecedor deverá apresentar nota fiscal, certificado de garantia e ficha técnica dos materiais;
- Todos os materiais devem estar em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

4.7. Requisitos Legais e Normativos

● Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):
Art. 75, inciso II, considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade de sua realização por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente;

Princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.

● Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico):
Estabelece diretrizes nacionais para o abastecimento de água e sistemas de armazenamento, visando à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

● **Legislação ambiental vigente:**
Normas relativas ao descarte adequado de materiais, à proteção dos recursos hídricos e à prevenção de impactos ambientais.

● **Normas Técnicas da ABNT:**
NBR 15.361 – Caixas d'água de polietileno para armazenamento de água potável, bem como demais normas aplicáveis a tubulações, conexões e materiais hidráulicos, garantindo qualidade, durabilidade e segurança.

4.8. Regulamentações sanitárias: Conformidade com padrões de potabilidade da água e armazenamento seguro, evitando contaminação e garantindo saúde pública.

4.9. Requisitos Operacionais

4.9.1. Execução: O fornecimento das caixas d'água e materiais hidráulicos deverão ser realizados de forma contínua e coordenada, minimizando impactos nas atividades das unidades.

4.9.2. Prazo de atendimento: A contratação deve atender a caráter de urgência, com fornecimento, de modo a solucionar vazamentos e inadequações que comprometam o abastecimento de água.

4.9.3. Manutenção inicial: O fornecedor deverá disponibilizar orientações básicas de manutenção preventiva relativas às caixas d'água e aos materiais hidráulicos fornecidos, conforme recomendações do fabricante, a fim de assegurar sua adequada conservação e durabilidade.

4.9.4. Acesso e logística: A entrega dos materiais deverá considerar as condições de acesso às unidades escolares, cabendo à contratada garantir a segurança no transporte, na descarga e no manuseio dos produtos, bem como a preservação do patrimônio público durante o procedimento de entrega.

4.10. Requisitos Ambientais de Descarte

4.10.1. Descarte adequado: Todas as caixas d'água e materiais hidráulicos removidos deverão ser encaminhados para pontos de coleta autorizados ou empresas licenciadas de reciclagem, em conformidade com a **legislação ambiental vigente**.

4.10.2. Minimização de impactos ambientais: O descarte deverá ser realizado de forma a evitar contaminação do solo, água ou ambiente das unidades, respeitando normas de segurança e higiene.

4.10.3. Reaproveitamento de materiais: Sempre que possível, materiais em condições de uso poderão ser reciclados ou reutilizados, promovendo economia de recursos e redução de resíduos.

4.10.4. Documentação: O fornecedor deverá apresentar **comprovante de destinação final** ou nota fiscal de empresa licenciada, assegurando rastreabilidade e conformidade com a legislação ambiental.

4.10.5. Conformidade legal: O descarte deverá seguir normas da **ABNT**, do **CONAMA** e demais legislações ambientais aplicáveis, garantindo que nenhum resíduo seja lançado irregularmente no meio ambiente.

4.11. Modalidade: A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade de sua realização nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base no critério de **menor preço global** por lote, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais e normativas previstas neste Termo de Referência, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais hidráulicos destinados à instalação de caixas d´água. Os fornecimentos deverão ser realizados de forma planejada e organizada, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e demais dispositivos legais vigentes, desde o início da contratação até a entrega definitiva dos materiais.

5.1. Prazo de Execução

O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra pela empresa contratada.

5.2. Local de Entrega

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ou em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma e orientações fornecidas pela Administração.

5.3. Condições de Execução do Fornecimento

A execução do objeto deverá observar as seguintes condições:

a) fornecimento dos materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos;
b) entrega de produtos novos, sem uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento;
c) garantia mínima dos materiais e equipamentos, conforme legislação aplicável e especificações do fabricante;
d) responsabilidade da contratada pelo transporte, descarga e entrega dos itens nos locais indicados;
e) substituição imediata de materiais ou equipamentos que apresentem desconformidade, defeito ou avaria.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto assegura que os resultados pretendidos pela Administração sejam alcançados de maneira eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente e os normativos técnicos aplicáveis, contribuindo para a segurança da coletividade e a preservação do patrimônio público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato tem por finalidade assegurar que o fornecimento dos materiais hidráulicos destinados à instalação de caixas d´água, atenda plenamente aos resultados pretendidos pela Administração Pública, desde o início até o encerramento da contratação, garantindo o fiel cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, das condições de entrega e da observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas de forma contínua e sistemática, abrangendo o acompanhamento do fornecimento dos materiais, bem como a verificação do atendimento às disposições deste Termo de Referência e a conferência da documentação técnica apresentada pela empresa contratada.

6.1. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME), competindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos contratados;

II – conferir a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

III – verificar o cumprimento dos prazos, locais e condições de entrega;

IV – registrar ocorrências, comunicar irregularidades e adotar as providências administrativas cabíveis.

A aceitação dos materiais e equipamentos estará condicionada à comprovação de sua conformidade com as especificações técnicas e à regularidade da documentação apresentada, sem prejuízo da realização de inspeções, diligências ou vistorias que se façam necessárias. O contrato será considerado encerrado após a entrega integral do objeto e a formal aceitação pela Administração.

6.2. Obrigações da Contratada

Além das obrigações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações da Contratada:

I – cumprir integralmente todas as disposições previstas no edital, neste Termo de Referência e no contrato;

II – fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas,

normas aplicáveis e quantitativos definidos;

III – garantir que os produtos sejam novos, sem uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento;

IV – substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais ou equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;

V – responsabilizar-se pelo transporte, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados;

VI – responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais.

6.3. Obrigações da Contratante

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações da Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II – exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada;

III – notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do contrato;

IV – efetuar o pagamento à Contratada pelo objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e no contrato, após a regular atestação do fornecimento.

6.4. Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas em lei:

I – dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – deixar de entregar documentação exigida;

IV – não manter a proposta apresentada, salvo por motivo devidamente justificado;

V – retardar injustificadamente a execução do objeto;

VI – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

VII – fraudar a licitação ou a execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

X – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.4.2. Sanções Aplicáveis

Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e a existência de programa de integridade, quando aplicável.

As multas poderão variar entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observadas as hipóteses legais, podendo ser compensadas com valores eventualmente devidos à Contratada.

A aplicação das sanções somente ocorrerá após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Instantâneo – PIX, no formato CNPJ, para a Pessoa Jurídica, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial e na Nota Fiscal, em até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar nela as informações bancárias, tais como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor competente da Administração e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de Compras, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal, que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; débitos estaduais; débitos municipais; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atendimento da demanda em caráter urgente, bem como a compatibilidade do valor estimado da contratação com os limites legais estabelecidos.

8.2. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais e normativas previstas neste Termo de Referência, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8.3. Para a seleção da proposta mais vantajosa, serão observados os seguintes critérios:

8.3.1. Análise dos orçamentos: serão consideradas as propostas obtidas por meio de pesquisa de mercado, com coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo, observando-se a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

8.3.2. Capacidade técnica: a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de caixas d'água e materiais hidráulicos, conforme especificações técnicas estabelecidas, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica ou outros documentos admitidos pela legislação vigente.

8.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista: a empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.3.4. Conformidade técnica: a proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de caixas d'água e materiais hidráulicos em conformidade com as normas aplicáveis.

8.3.5. Prazo de fornecimento: a empresa deverá comprometer-se a realizar o fornecimento no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, observando o caráter de urgência da contratação.

8.4. A proposta deverá contemplar todos os itens do lote, sendo obrigatória a apresentação de catálogo do fornecedor contendo certificações, especificações técnicas e conformidade com as normas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais órgãos competentes.

8.5. A contratação será formalizada com o licitante que apresentar o menor preço por lote, desde que comprovada a capacidade técnica e o atendimento a todas as exigências legais e técnicas estabelecidas, assegurando a vantajosidade, economicidade e o adequado atendimento às necessidades da Administração Pública.

8.6. Dos documentos de Habilitação:

A habilitação técnica do fornecedor deverá comprovar a capacidade para o fornecimento dos materiais e equipamentos correspondentes ao lote, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou outros documentos admitidos pela legislação vigente, quando exigidos.

8.6.1. Serão exigidos juntamente com a apresentação da proposta: catálogo do fornecedor contendo certificações, especificações técnicas e conformidade com as normas aplicáveis a todos os itens ofertados.

8.6.2. As propostas deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidas para o lote, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem desconformidade com os requisitos exigidos.

8.6.3. A adjudicação será realizada por lote, no total de 1 (um), ao licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as exigências legais, técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição da estimativa, foram considerados os quantitativos definidos para o lote, que contemplam o fornecimento de materiais de hidráulicos, conforme especificações técnicas, normativas aplicáveis e condições de fornecimento previamente estabelecidas neste estudo.

A pesquisa de preços levou em conta, de forma combinada e conforme a disponibilidade e adequação ao objeto, os seguintes parâmetros:

- Cotações obtidas junto a empresas fornecedoras especializadas e devidamente habilitadas para o fornecimento dos materiais e equipamentos objeto da contratação;
- Preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, obtidos por meio de bases oficiais de referência, tais como Banco de Preços.

Os valores unitários estimados para cada item foram multiplicados pelas respectivas quantidades previstas no lote, resultando no valor global estimado da contratação, o qual servirá como referência para fins de planejamento orçamentário, definição da estratégia do certame e análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas.

Ressalta-se que a estimativa de valor foi realizada de forma prudente e conservadora, considerando as especificidades técnicas dos materiais, as exigências normativas de segurança contra incêndio, a logística de fornecimento, bem como a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, sem prejuízo à ampla competitividade e à economicidade.

9.1. Valor Estimado

Com base nos critérios acima descritos, o valor estimado para a contratação dos materiais será definido conforme planilha de composição de preços, a qual discriminará os valores unitários e os valores totais estimados, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
1	Caixa d´água Polietileno de 500 litros com tampa	50	R$ 427,86	R$ 21.393,00
2	Caixa d´água Polietileno de 1000 litros com tampa	40	R$ 643,28	R$ 25.731,20
3	Bucha de redução 1'' X 3/4"	50	R$ 1,84	R$ 92,00
4	Cano em PVC LL 1"	10	R$ 77,67	R$ 776,70
5	Cano em PVC LL 2"	25	R$ 250,04	R$ 6.251,00
6	Cano em PVC LL 2 1/2"	10	R$ 373,15	R$ 3.731,50
7	Cano em PVC LL 3/4"	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
8	Cano em PVC LL 1 1/2"	10	R$ 141,45	R$ 1.414,50
Total Lote				**R$ 61.408,90**

9.2. Metodologia Utilizada para a Estimativa de Preços

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as orientações dos órgãos de controle, considerando, sempre que possível, múltiplas fontes de consulta, tais como:

- Cotações formais obtidas junto a fornecedores especializados e regularmente constituídos;
- Preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, devidamente atualizados e registrados em bases oficiais de pesquisa de preços.

Os valores unitários estimados foram definidos a partir da análise comparativa das fontes consultadas, adotando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e aderência às especificações técnicas, de modo a assegurar a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Observações

A estimativa apresentada possui caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, à verificação de adequação orçamentária e à definição da estratégia do certame, não constituindo obrigação para a Administração quanto aos valores efetivamente contratados, os quais serão definidos a partir do resultado do procedimento licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.09.10 | 12.361.2008.2108 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Aquisição de caixas d´água e materiais hidráulicos destinados à instalação, novos, sem uso anterior, destinados às unidades escolares, devidamente certificados e em conformidade com a legislação, normas técnicas e exigências dos órgãos competentes, conforme especificações a seguir.

11.1. Características Gerais:

- Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Os produtos deverão estar em conformidade com as regulamentações do INMETRO, quando aplicável;
- Os materiais deverão ser fornecidos com identificação do fabricante, modelo, lote e demais informações técnicas pertinentes;
- Quando aplicável, deverão possuir certificação de conformidade emitida por órgão acreditado;
- O fornecimento deverá observar as condições de transporte, acondicionamento e entrega que garantam a integridade dos materiais.

11.2. Especificações Técnicas dos Itens

Item	Descrição
Caixa d´água Polietileno de 500 litros com tampa	Caixa d'água polietileno 100% virgem de 500 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de interior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 75 cm de altura e 125 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado)
Caixa d´água Polietileno de 1000 litros com tampa	Caixa d'água polietileno 100% virgem de 1.000 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de iterior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 100 cm de altura e 155 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado)
Bucha de redução 1'' X 3/4"	Bucha de redução de PVC LL 1'' X 3/4"
Cano em PVC LL 1"	Cano em PVC virgem LL 1" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 2"	Cano em PVC virgem LL 2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 2 1/2"	Cano em PVC virgem LL 2 1/2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 3/4"	Cano em PVC virgem LL 3/4" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 1 1/2"	Cano em PVC virgem LL 1 1/2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)

11.3. Aceitação do Objeto

A Administração poderá recusar o recebimento de materiais e equipamentos que não atendam às especificações técnicas, às normas vigentes ou que apresentem defeitos, avarias,

incompatibilidade técnica ou irregularidades, ficando o fornecedor obrigado à substituição sem ônus adicional.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nas unidades escolares da rede municipal, conforme relação de endereços a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, observada a distribuição do lote definida neste Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento das unidades indicadas, mediante agendamento prévio com os responsáveis designados pela Administração, garantindo-se a adequada logística e o correto recebimento dos materiais.

12.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega, com a finalidade de verificar os quantitativos, a integridade das embalagens, a identificação dos produtos e a existência de eventuais danos aparentes, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Constatadas irregularidades aparentes, divergências quantitativas ou danos visíveis, a Administração poderá recusar o recebimento provisório, total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, certificações e selos de conformidade, bem como a compatibilidade com os sistemas existentes.

O prazo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, conforme disposto no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Responsabilidade da Contratada

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, garantia, desempenho e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, permanecendo válidas todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

13.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, falhas de material ou vícios que comprometam seu desempenho, funcionamento ou segurança.

13.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

13.3. A garantia deverá abranger todos os componentes dos materiais e equipamentos fornecidos, incluindo, quando aplicável, acessórios e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

13.4. Não será admitida a exclusão ou restrição da garantia em razão do uso regular e adequado dos materiais e equipamentos, desde que observadas as orientações do fabricante, as normas técnicas vigentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5. A Contratada deverá assegurar que todos os itens fornecidos permaneçam em conformidade com os regulamentos do INMETRO, quando aplicável, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades constatadas durante o prazo de garantia

LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA JUSTIFICATIVA

Solicitação de compras para aquisição de caixas d´água e materiais hidráulicos destinados à instalação. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado abastecimento de água potável nas unidades atendidas, assegurando condições mínimas de salubridade, higiene e segurança sanitária. Foram identificadas caixas d'água com vazamentos e em estado de deterioração, comprometendo o armazenamento adequado da água, além do risco de desperdício e contaminação. A substituição imediata é indispensável para evitar prejuízos ao funcionamento das unidades e ao atendimento da comunidade escolar, caracterizando situação que demanda providência célere por parte da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidades Identificadas

Verificou-se que algumas caixas d'água atualmente instaladas apresentam vazamentos estruturais, enquanto outras não atendem às exigências da legislação ambiental e sanitária vigente, tornando-se inadequadas para o armazenamento de água potável. Tal situação impõe a necessidade de substituição em caráter de urgência, bem como a aquisição de materiais hidráulicos compatíveis, a fim de assegurar a regularidade do abastecimento, a preservação da saúde pública e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas unidades.

2.2. Demandas Geradas

A necessidade da contratação decorre das seguintes demandas identificadas nas unidades:

- **Caixas d'água com vazamentos**, que comprometem o armazenamento adequado da água e ocasionam desperdício de recurso hídrico;
- **Caixas d'água inadequadas à legislação ambiental e sanitária vigente**, exigindo substituição para atendimento às normas de saúde pública e proteção ambiental;
- **Necessidade de materiais hidráulicos compatíveis** para viabilizar a substituição das unidades danificadas;
- **Risco de interrupção dos serviços essenciais** devido à deterioração das instalações existentes, impactando a comunidade atendida.

A contratação visa atender essas demandas de forma imediata, mediante o fornecimento dos materiais necessários, garantindo condições adequadas para a regularização do sistema de abastecimento pelas equipes da Administração.

2.3. Relação com o Interesse Público

A contratação proposta atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa assegurar condições adequadas para o fornecimento de água potável em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente. A disponibilização das novas caixas d'água e dos materiais hidráulicos permitirá à Administração promover a substituição das unidades danificadas, contribuindo para a preservação da saúde pública, a prevenção de riscos sanitários, a redução de desperdícios de água e a continuidade dos serviços essenciais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 1626/2026, que registra a necessidade de aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos necessários à substituição das unidades comprometidas, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da contratação: Fornecimento de caixas d'água e materiais hidráulicos necessários à substituição das unidades danificadas ou inadequadas.

4.1. Especificações das caixas d'água:

- Capacidade conforme demanda da unidade;
- Material resistente e atóxico, adequado para armazenamento de água potável;
- Conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes.

4.2. Materiais hidráulicos: Tubulações, conexões, registros e demais componentes compatíveis com as caixas d'água a serem instaladas pela Administração.

4.3. Prazo: O fornecimento deverá ser realizado em caráter de urgência, atendendo às necessidades imediatas das unidades.

4.4. Garantia e conformidade: Todos os materiais fornecidos devem possuir certificações de qualidade e garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

4.5. Práticas de Sustentabilidade Adotadas:

4.5.1. Redução de desperdício de água: A substituição das caixas d'água danificadas evita vazamentos e perdas significativas de água potável.

4.5.2. Uso de materiais duráveis e recicláveis: As novas caixas d'água e materiais hidráulicos serão escolhidos com base em durabilidade, possibilitando menor necessidade de reposição e descarte futuro.

4.5.3. Conformidade com normas ambientais: Todos os produtos e serviços atenderão às exigências da legislação ambiental vigente, prevenindo impactos negativos ao meio ambiente.

4.5.4. Reaproveitamento e descarte correto: Sempre que possível, materiais retirados das instalações antigas serão encaminhados para reciclagem ou descarte adequado, em conformidade com normas ambientais.

4.5.5. Eficiência energética e hídrica: A utilização dos materiais adquiridos permitirá otimizar o fluxo de água e reduzir desperdícios.

4.6. Requisitos Técnicos:

4.6.1. Caixas d'água:

- Fabricadas em material atóxico, resistente à ação do tempo e à exposição solar;
- Capacidade adequada à demanda da unidade;
- Certificação de conformidade com normas técnicas da ABNT (NBR 15.361 e demais aplicáveis);
- Vedação eficiente, sem risco de vazamentos ou contaminação da água.

4.6.2. Materiais hidráulicos:

- Tubulações, conexões, registros e acessórios de acordo com normas técnicas aplicáveis;
- Compatibilidade com as novas caixas d'água;
- Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação;

4.6.3. Documentação e certificações:

- Fornecedor deverá apresentar nota fiscal, certificado de garantia e ficha técnica dos materiais;
- Todos os materiais devem estar em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

4.7. Requisitos Legais e Normativos:

● Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):
Art. 75, inciso II, considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade de sua realização por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente;

Princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público.

● Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico):
Estabelece diretrizes nacionais para o abastecimento de água e sistemas de armazenamento, visando à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

● Legislação ambiental vigente:
Normas relativas ao descarte adequado de materiais, à proteção dos recursos hídricos e à prevenção de impactos ambientais.

● **Normas Técnicas da ABNT:**
NBR 15.361 – Caixas d'água de polietileno para armazenamento de água potável, bem como demais normas aplicáveis a tubulações, conexões e materiais hidráulicos, garantindo qualidade, durabilidade e segurança.

4.8. Regulamentações sanitárias: Conformidade com padrões de potabilidade da água e armazenamento seguro, evitando contaminação e garantindo saúde pública.

4.9. Requisitos Operacionais:

4.9.1. Execução: O fornecimento das caixas d'água e materiais hidráulicos deverão ser realizados de forma contínua e coordenada, minimizando impactos nas atividades das unidades.

4.9.2. Prazo de atendimento: A contratação deve atender a caráter de urgência, com fornecimento, de modo a solucionar vazamentos e inadequações que comprometam o abastecimento de água.

4.9.3. Manutenção inicial: O fornecedor deverá disponibilizar orientações básicas de manutenção preventiva relativas às caixas d'água e aos materiais hidráulicos fornecidos, conforme recomendações do fabricante, a fim de assegurar sua adequada conservação e durabilidade.

4.9.4. Acesso e logística: A entrega dos materiais deverá considerar as condições de acesso às unidades escolares, cabendo à contratada garantir a segurança no transporte, na descarga e no manuseio dos produtos, bem como a preservação do patrimônio público durante o procedimento de entrega.

4.10. Requisitos Ambientais de Descarte

4.10.1. Descarte adequado: Todas as caixas d'água e materiais hidráulicos removidos deverão ser encaminhados para pontos de coleta autorizados ou empresas licenciadas de reciclagem, em conformidade com a **legislação ambiental vigente**.

4.10.2. Minimização de impactos ambientais: O descarte deverá ser realizado de forma a evitar contaminação do solo, água ou ambiente das unidades, respeitando normas de segurança e higiene.

4.10.3. Reaproveitamento de materiais: Sempre que possível, materiais em condições de uso poderão ser reciclados ou reutilizados, promovendo economia de recursos e redução de resíduos.

4.10.4. Documentação: O fornecedor deverá apresentar **comprovante de destinação final** ou nota fiscal de empresa licenciada, assegurando rastreabilidade e conformidade com a legislação ambiental.

4.10.5. Conformidade legal: O descarte deverá seguir normas da **ABNT**, do **CONAMA** e demais legislações ambientais aplicáveis, garantindo que nenhum resíduo seja lançado irregularmente no meio ambiente.

4.11. Resumo dos Itens Requeridos

Item	Descrição
Caixa d´água Polietileno de 500 litros com tampa	Caixa d'água polietileno 100% virgem de 500 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de interior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 75 cm de altura e 125 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado)
Caixa d´água Polietileno de 1000 litros com tampa	Caixa d'água polietileno 100% virgem de 1.000 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de interior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 100 cm de altura e 155 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado)
Bucha de redução 1'' X 3/4"	Bucha de redução de PVC LL 1'' X 3/4"
Cano em PVC LL 1"	Cano em PVC virgem LL 1" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 2"	Cano em PVC virgem LL 2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 2 1/2"	Cano em PVC virgem LL 2 1/2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 3/4"	Cano em PVC virgem LL 3/4" (Conforme norma ABNT NBR 5648)
Cano em PVC LL 1 1/2"	Cano em PVC virgem LL 1 1/2" (Conforme norma ABNT NBR 5648)

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa da quantidade de caixas d'água e materiais hidráulicos a serem adquiridos foi realizada a partir de levantamento prévio conduzido pelo Departamento de Zeladoria, que avaliou as unidades e identificou as instalações danificadas ou inadequadas.

Com base nessa análise, foram definidos os quantitativos necessários para a substituição das caixas d'água em vazamento ou fora de conformidade com a legislação vigente, bem como os materiais hidráulicos essenciais para a correta instalação e funcionamento do sistema.

O levantamento considerou:

- Estado físico das caixas d'água existentes;
- Capacidade de armazenamento necessária para cada unidade;
- Quantidade de tubulações, conexões e acessórios indispensáveis à instalação completa.

Essa estimativa garante que a contratação atenda **de forma precisa e econômica** às necessidades emergenciais das unidades, evitando desperdício de recursos e assegurando o cumprimento das normas legais e ambientais.

5.1. Considerações sobre o Lote

A contratação será realizada em **lote único**, englobando todas as caixas d'água e materiais hidráulicos necessários pelos seguintes motivos:

- **Eficiência operacional:** Permite que a entrega seja coordenada de forma centralizada, evitando múltiplos fornecedores, deslocamentos redundantes e interrupções nas atividades das unidades.
- **Redução de custos:** A aquisição em lote único possibilita maior economia de escala na compra dos materiais e otimização do uso de recursos humanos e logísticos.
- **Padronização:** Garante que todos os materiais e caixas d'água adquiridos possuam as mesmas especificações técnicas e qualidade, atendendo uniformemente às normas ambientais e sanitárias vigentes.
- **Agilidade no fornecimento:** Atende à urgência da demanda, permitindo a substituição imediata das caixas d'água danificadas ou fora de conformidade legal, assegurando a continuidade do fornecimento de água potável.

Dessa forma, a contratação em **lote único** é a medida mais adequada, racional e eficiente para atender às necessidades da Administração e proteger o interesse público.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado previamente junto a fornecedores de materiais hidráulicos e caixas d'água, por meio de consultas diretas e pesquisa de preços praticados em empresas especializadas no fornecimento desses produtos.

A pesquisa considerou:

- **Preços de referência:** Valores médios de mercado para caixas d'água com capacidade e especificações técnicas adequadas, bem como para tubulações, conexões e demais materiais hidráulicos.
- **Disponibilidade de produtos:** Verificação da entrega imediata ou em curto prazo, em atendimento à urgência da demanda.
- **Qualidade e conformidade:** Garantia de que os produtos oferecidos atendam às normas técnicas da ABNT, legislação sanitária e ambiental vigente.
- **Referência histórica:** Levantamento de preços em compras anteriores realizadas pela Administração, ajustadas à realidade do mercado atual.

A pesquisa evidencia que os valores estimados estão compatíveis com o mercado, assegurando economicidade, eficiência e legalidade na contratação emergencial em caráter de dispensa de licitação conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição da estimativa, foram considerados os quantitativos definidos para o lote, que contemplam o fornecimento de materiais de hidráulicos, conforme especificações técnicas, normativas aplicáveis e condições de fornecimento previamente estabelecidas neste estudo.

A pesquisa de preços levou em conta, de forma combinada e conforme a disponibilidade e adequação ao objeto, os seguintes parâmetros:

- Cotações obtidas junto a empresas fornecedoras especializadas e devidamente habilitadas para o fornecimento dos materiais e equipamentos objeto da contratação;
- Preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, obtidos por meio de bases oficiais de referência, tais como Banco de Preços.

Os valores unitários estimados para cada item foram multiplicados pelas respectivas quantidades previstas no lote, resultando no valor global estimado da contratação, o qual servirá como referência para fins de planejamento orçamentário, definição da estratégia do certame e análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas.

Ressalta-se que a estimativa de valor foi realizada de forma prudente e conservadora, considerando as especificidades técnicas dos materiais, as exigências normativas de segurança contra incêndio, a logística de fornecimento, bem como a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, sem prejuízo à ampla competitividade e à economicidade.

7.1. Valor Estimado

Com base nos critérios acima descritos, o valor estimado para a contratação dos materiais será definido conforme planilha de composição de preços, a qual discriminará os valores unitários e os valores totais estimados, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
1	Caixa d´água Polietileno de 500 litros com tampa	50	R$ 427,86	R$ 21.393,00
2	Caixa d´água Polietileno de 1000 litros com tampa	40	R$ 643,28	R$ 25.731,20
3	Bucha de redução 1'' X 3/4"	50	R$ 1,84	R$ 92,00
4	Cano em PVC LL 1"	10	R$ 77,67	R$ 776,70
5	Cano em PVC LL 2"	25	R$ 250,04	R$ 6.251,00
6	Cano em PVC LL 2 1/2"	10	R$ 373,15	R$ 3.731,50
7	Cano em PVC LL 3/4"	50	R$ 40,38	R$ 2.019,00
8	Cano em PVC LL 1 1/2"	10	R$ 141,45	R$ 1.414,50
Total Lote				**R$ 61.408,90**

7.2. Metodologia Utilizada para a Estimativa de Preços

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as orientações dos órgãos de controle, considerando, sempre que possível, múltiplas fontes de consulta, tais como:

- Cotações formais obtidas junto a fornecedores especializados e regularmente constituídos;
- Preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, devidamente atualizados e registrados em bases oficiais de pesquisa de preços.

Os valores unitários estimados foram definidos a partir da análise comparativa das fontes consultadas, adotando-se critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e aderência às especificações técnicas, de modo a assegurar a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3. Observações

A estimativa apresentada possui caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, à verificação de adequação orçamentária e à definição da estratégia do certame, não constituindo obrigação para a Administração quanto aos valores efetivamente contratados, os quais serão definidos a partir do resultado do procedimento licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento e distribuição de água nas unidades escolares consiste na aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos destinados à instalação, por meio de dispensa de licitação, considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade de sua realização nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais como caixas d'água e materiais hidráulicos destinados à instalação, assegurando o atendimento às exigências normativas, técnicas, ambientais e legais aplicáveis, promovendo a economicidade, a eficiência operacional e o alinhamento aos princípios que regem a Administração Pública.

9. PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, não sendo adotado o parcelamento do objeto.

Tal opção se justifica pela necessidade de padronização dos materiais a serem fornecidos, considerando que as caixas d'água e os materiais hidráulicos possuem interdependência técnica e devem ser compatíveis entre si. A divisão do objeto poderia comprometer a uniformidade das especificações, a compatibilidade dos componentes do sistema hidráulico e a eficiência do fornecimento, além de gerar maior complexidade administrativa e possível aumento de custos para a Administração.

Dessa forma, a seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de menor preço global por lote, assegurando maior eficiência na gestão contratual, otimização logística, redução de custos operacionais e atendimento mais célere à necessidade identificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar a regularização do sistema de armazenamento e distribuição de água nas unidades atendidas, por meio do fornecimento de caixas d'água e materiais hidráulicos necessários à substituição das unidades danificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Espera-se, como resultado, possibilitar a eliminação de vazamentos, a redução do desperdício de água, o atendimento às normas ambientais e sanitárias e a garantia do fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de higiene e segurança, após a devida instalação a ser realizada pela Administração.

A contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços públicos, a proteção da saúde da comunidade escolar e a melhoria das condições estruturais das unidades, contribuindo para o atendimento do interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente demanda será precedida das providências administrativas exigidas pela Lei nº 14.133/2021, aplicáveis às contratações públicas, de modo a assegurar o adequado planejamento, a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento.

Para tanto, o processo administrativo será devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado, a indicação da dotação orçamentária, bem como a justificativa da escolha da forma de contratação e do critério de julgamento, além da autorização da autoridade competente.

Tais providências visam demonstrar a regularidade e a vantajosidade da contratação, bem como a observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando que a aquisição das caixas d'água e dos materiais hidráulicos atenda às exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis e às necessidades das unidades escolares sob responsabilidade da Administração Pública.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à execução do objeto.

Ressalta-se que o serviço de instalação das caixas d'água e dos materiais hidráulicos será executado por colaboradores da Secretaria demandante, com apoio de outras Secretarias da Prefeitura, não havendo necessidade de contratação de empresas terceiras para essa etapa.

Dessa forma, a presente contratação limita-se ao fornecimento dos materiais, sendo suficiente e autônoma para atender integralmente à necessidade identificada, sem dependência de outros contratos ou aquisições complementares.

Dessa forma, a contratação proposta mantém plena autonomia técnica e administrativa, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública e aos princípios do interesse público, da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DO IMPACTO AMBIENTAL

A contratação proposta apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que se limita ao fornecimento de caixas d'água e materiais hidráulicos destinados à substituição de equipamentos danificados ou em desacordo com a legislação vigente.

Ao contrário, a execução do objeto gera **impacto ambiental positivo**, considerando que a substituição das caixas com vazamentos contribuirá para a **redução do desperdício de água**, para a **melhoria da eficiência do sistema de armazenamento** e para a **prevenção de riscos de contaminação**.

O impacto ambiental decorrente da retirada das caixas antigas será mitigado por meio do **descarte ambientalmente adequado**, com encaminhamento dos materiais para reciclagem ou destinação final em locais licenciados, conforme legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da sustentabilidade, da proteção ao meio ambiente e do uso racional dos recursos naturais.

14. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de caixas d´água e materiais hidráulicos mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente regular para o atendimento da necessidade identificada nas unidades escolares.

LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 00629/2026 (PC)

Solicitado em:	**24/02/2026**	Solicitante:	**Ismael Augusto De Souza Filho - IASFILHO**
Aprovado em:	**26/02/2026**	Aprovador:	**LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA - LOFERREIRA**
Unidade solicitante:	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO - (2)**		
Centro de Consumo:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - (426)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**20 Dias**

Fornecedor:		

Justificativa

Aquisição de caixas d'água e materiais hidráulicos destinados à instalação, a fim de atender às normas sanitárias vigentes, realizar a troca urgente dos equipamentos inadequados e assegurar a regularidade do abastecimento e a saúde das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.006.00006396 **CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Caixa d'água polietileno 100% virgem de 500 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de iterior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 75 cm de altura e 125 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado) *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	50,0000	UN		
0002	1.013.006.00027461 **CAIXA D´ÁGUA POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Caixa d'água polietileno 100% virgem de 1.000 litros com tampa; Sistema de encaixe que permite a fixação sem a possibilidade de abertura indesejada, deve ser de interior liso para facilitar a higienização, medidas não devem exceder 100 cm de altura e 155 cm de largura. (Apresentar catálogo do fabricante e certificado) *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	40,0000	UN		
0003	1.013.006.00027462 **BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 3/4"** *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	50,0000	UN		
0004	1.013.006.00027463 **CANO EM PVC LL 1"** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Cano em PVC virgem LL 1" (Conforme norma ABTN NBR 5648). *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	10,0000	UN		
0005	1.013.006.00027464 **CANO EM PVC LL 2"** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Cano em PVC virgem LL 2" (Conforme norma ABTN NBR 5648). *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	25,0000	UN		
0006	1.013.006.00027465 **CANO EM PVC LL 2 1/2"** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Cano em PVC virgem LL 2 1/2" (Conforme norma ABTN NBR 5648). *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	10,0000	UN		
0007	1.013.006.00027466 **CANO EM PVC LL 3/4"** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Cano em PVC virgem LL 3/4" (Conforme norma ABTN NBR 5648). *LOCAL DE ENTREGA:* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP	50,0000	UN		
0008	1.013.006.00027467 **CANO EM PVC LL 1 1/2"** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* Cano em PVC virgem LL 1 1/2" (Conforme norma ABTN NBR 5648).	10,0000	UN		

SC 00629/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP				
			TOTAL:		

SOLICITANTE

DIRETOR

SECRETARIO